



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Decreto Municipal nº 041/2020 GAB – PMA,

“Abre crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 222.000,00 e dá outras providências.”

AELTON FONSECA SILVA, Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 040/2020, de 06/04/2020, que declarou a ocorrência de estado de calamidade pública no município de Anapu, Estado do Pará, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde, e o Decreto Legislativo nº 02 de 20/03/2020- ALEPA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, por Crédito Extraordinário, a inclusão de uma nova Ação, Elementos de Despesa e Valores, específicos para o financiamento dos serviços públicos de saúde necessários ao enfrentamento do Covid-19, alterando o orçamento vigente.

§ 1º. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário até o montante de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Nova Ação

Ação nº	Descrição	Valor Financeiro R\$
2.080	Enfrentamento da Emergência COVID-19	222.000,00

Dotação Orçamentária:

1313 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0010 2.155 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contrato Por Tempo Determinado	10010000	10.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10010000	10.000,00

Avenida Getúlio Vargas nº 98, Centro, Anapu/PA, CEP 68365-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



		12130000	10.000,00
		12140000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	20.000,00
		12130000	30.000,00
		12140000	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10010000	2.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	20.000,00
TOTAL			222.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 07 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de abril de 2020.

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal